

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
ATA DA SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2019 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2019

**COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE - EPP**

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove às 09hs:00min, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, reuniram-se o Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº. 5.274 de janeiro de 2019, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação, referentes ao Pregão Presencial nº. 005/2019, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de oxigênio medicinal para atender ao SUS do Município de Ouro Preto**. Imediatamente, o pregoeiro solicitou ao representante presente da empresa proponente que se identificasse munido dos documentos solicitados no item 3.2 do Edital, configurando a fase de credenciamento. Participaram desta reunião o pregoeiro, demais membros da equipe de apoio e a seguinte empresa: **IGAR – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**. A empresa **IGAR – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** sem representante credenciado para a sessão, por deixar de apresentar a cópia autenticada do documento de identidade do sócio-administrador, desatendendo a alínea “b” do subitem 3.2 do Edital. A empresa **IGAR – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** está apta a usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº. 123/2006, por estar de acordo com a alínea “i” do subitem 3.2 do Edital. Finalizada a fase de credenciamento, damos início à abertura dos envelopes de propostas de preços.

ITEM 01 – COTA PRINCIPAL: VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 7,26:

Nº	Licitantes	Valor Unitário (R\$)
1	IGAR – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 7,26

ITEM 02 – COTA RESERVADA: VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 7,26:

Nº	Licitantes	Valor Unitário (R\$)
1	IGAR – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 7,26

Tendo em vista que o representante da empresa não foi credenciado, não houve sessão de lances verbais. Desta forma, o pregoeiro e equipe de apoio passaram a analisar a documentação de habilitação da empresa **IGAR – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** que ofertou o menor valor unitário, para os Itens 01 e 02, que foi declarada **habilitada**. Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis com término às 18 horas do dia 16/04/2019, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para que a empresa apresente a cópia autenticada do Alvará da Vigilância Sanitária conforme determinação da ANVISA ou Autorização de Funcionamento de empresa – AFE das fabricantes e/ou envasadores de gases medicinais (conforme exigência do item 3.20.2 do Edital) e cópia autenticada do Alvará de localização e funcionamento expedido pelo município sede do licitante, em vigor (conforme exigência do item 3.20.3 do Edital). A empresa convocada que não fizer cumprir o item 3.20.1 do Edital será penalizada conforme art. 7º. da Lei 10.520/2002, bem como, artigo 90 da Lei 8.666/1993. O pregoeiro e equipe de apoio decidem suspender a sessão para análise da Secretaria solicitante, por meio do gestor, para que seja emitido parecer técnico da qualificação técnica, e, sendo o parecer favorável será a empresa declarada vencedora em sessão, em dia e horário formalmente comunicado à empresa (via e-mail). Nessa sessão será declarado vencedor e assegurado ao licitante o direito de manifestar-se em relação à interposição de recursos quanto ao resultado do certame. Nada mais havendo a tratar, às 09hs:32min, está encerrado o certame licitatório e lavrada a presente ata, assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa.

Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Sra. Luciene Ferreira de Souza: _____

Luciene

Pregoeira

Sra. Danielle Aparecida Silva Reis: _____

Danielle A.S. Reis

Membro da Equipe de Apoio

Sr. Marineth Márcia do Amaral Monteiro: _____

Marineth M. do Amaral Monteiro

Membro da Equipe de Apoio

Empresa Ouvinte:

IGAR – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP: _____

Sr. Antônio Paulo Ferreira

Sr. Antônio Paulo Ferreira